



PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UMA DISCIPLINA DE ACESSIBILIDADE PARA OS CURSOS DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE GAMA FILHO

Ana C. L. dos R. Paolino – analazaro@yahoo.com

Marcos A. F. de Vargas – mafvengmec@hotmail.com

Nelson G. Teixeira – engele@ugf.br

Renata J. Macedo – renatajorge@ugf.br

Universidade Gama Filho.

Rua Manoel Vitorino, 553, Piedade

20748-900 – Rio de Janeiro – RJ.

Resumo: *Este artigo objetiva propor a criação de uma disciplina obrigatória para os Cursos de Engenharia da Universidade Gama Filho (UGF) tendo como tema a acessibilidade. Essa disciplina irá possibilitar ao engenheiro egresso da UGF conhecer aspectos éticos, normativos ou legais, sociais e econômicos referentes à integração da pessoa portadora de necessidades especiais à sociedade.*

Palavras-chave: *Acessibilidade, Aconselhamento Curricular, Engenharia*

1. INTRODUÇÃO

O último censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo 2010, mostrou que cerca de 25% da população brasileira apresenta algum tipo de deficiência, seja essa deficiência temporária ou permanente.

É importante destacar no Censo 2010 que a proporção de pessoas com problemas de mobilidade aumenta com a idade, passando de 4,3% nas crianças até 14 anos, para 54% nas pessoas com idade superior a 65 anos. Isso mostra que à medida que a população envelhece, a proporção de pessoas com mobilidade reduzida aumenta, surgindo um novo elenco de demandas para atender as necessidades específicas deste grupo. Enquanto a população idosa com 65 ou mais anos de idade aumentará a taxas altas, a população jovem tenderá a decrescer. Isso fará com que, em pouco tempo, existam mais pessoas com problemas de acessibilidade.

Na Conferência de Salamanca, realizada em 1994, o governo brasileiro assumiu um compromisso de construção de um sistema de educação inclusiva que abordasse os princípios, as práticas e as políticas na área das Necessidades Educativas Especiais.

A Portaria N.º 1.793, de dezembro de 1994, do Ministério da Educação e do Desporto, no seu Artigo 2º, recomenda a inclusão de conteúdos relativos aos Aspectos Éticos, Políticos e Educacionais da Normalização e Integração da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais nos cursos do grupo de Ciência da Saúde (Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia,

Terapia Ocupacional), no Curso de Serviço Social e nos demais cursos superiores, de acordo com as suas especificidades.

A Resolução CNE/CES 11, de 11 de março de 2002, do Conselho Nacional de Educação, que instituiu as “Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia” tem uma preocupação maior com o perfil do profissional de engenharia a ser formado e com o desenvolvimento, no aluno de engenharia, de competências, habilidades e atitudes éticas, sociais e ambientais.

Acima desses imperativos legais, entende-se que é fundamental despertar nos futuros engenheiros a sensibilidade para o tema acessibilidade. A fim de que, uma vez graduados e atuantes no mercado de trabalho, eles façam constar em seus projetos os aspectos relativos à acessibilidade e ao Desenho Universal. Compreende-se, também, que o desconhecimento das normas e leis sobre o tema acessibilidade gera uma falta de consenso entre os diversos profissionais de engenharia. Essa falta de consenso, por sua vez, contribui para gerar uma insegurança grande nos segmentos industriais, particularmente quanto ao como e ao porque investir na área de acessibilidade.

Diante dessa necessidade legal e ética, as Universidades podem e devem desempenhar um importante papel na formação de profissionais de engenharia competentes no tema acessibilidade e sensíveis aos problemas sociais que envolvem esse tema. Ao fazer isso, os Cursos de Engenharia estarão participando diretamente na construção de uma sociedade mais justa.

1.1. Justificativa

De uma maneira geral, os Cursos de Engenharia não têm em seus currículos disciplinas que tratem do tema acessibilidade. Em uma sociedade na qual milhões de pessoas têm limitações de acessibilidade, quer seja temporária quer seja permanente, essa ausência de, pelo menos, uma disciplina que trate da acessibilidade, além de ilegal, é indefensável sob o prisma da ética. Destaca-se em (STEPKE & DRUMOND, 2011) que o ensino e o exercício das tecnologias e das ciências não podem se dissociar da moral, pois não existe neutralidade valorativa em nenhuma atividade humana. Assim, abordar aspectos éticos relacionados ao exercício da engenharia não é meramente uma opção das Universidades, mas uma necessidade, para a formação plena do futuro engenheiro. Além disso, algumas empresas já perceberam que projetar, levando em consideração as necessidades de acessibilidade, não encarecem, significativamente, os seus projetos. Isso ocorre quando há um planejamento adequado, desde a fase inicial do projeto, proporcionando resultados esteticamente bem interessantes.

O mercado imobiliário tem respondido satisfatoriamente a partir do momento que os imóveis projetados, levando em consideração as necessidades de acessibilidade, são vendidos rapidamente. Isso se deve, principalmente, ao acelerado e significativo crescimento do número de idosos no Brasil. Esse público bem exigente e, em muitas vezes, com elevado poder aquisitivo possui necessidades bem específicas, necessidades que devem ser levadas às construtoras pelos profissionais formados nas Universidades.

O tema acessibilidade na Engenharia não deve e não pode ficar restrito aos profissionais da Engenharia Civil. Os Engenheiros Mecânicos, Eletricistas, de Controle e Automação e de Produção também estão envolvidos em projetos de equipamentos, de serviços e de produtos que estão diretamente relacionados ao tema acessibilidade.

Assim, propor a criação de uma disciplina que aborde aspectos referentes à acessibilidade nas grades curriculares dos Cursos de Engenharia reveste-se de uma evidente relevância acadêmica, social e econômica. Possibilitando a formação de

engenheiros socialmente responsáveis e aptos para trabalhar em uma sociedade em constante mutação.

2. DECRETO, LEIS E NORMA DE ACESSIBILIDADE

O Decreto da Presidência da República nº 5296, de 02 de Dezembro de 2004, transcrito no DOU de 03 de Dezembro de 2004, regulamenta as Leis da Presidência da República nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas nela especificadas, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Ficam sujeitos ao cumprimento das disposições deste Decreto, sempre que houver interação com a matéria nele regulamentada: (1) a aprovação de projeto de natureza arquitetônica e urbanística, de comunicação e informação, de transporte coletivo, bem como a execução de qualquer tipo de obra, quando tenham destinação pública ou coletiva; (2) a outorga de concessão, permissão, autorização ou habilitação de qualquer natureza; (3) a aprovação de financiamento de projetos com a utilização de recursos públicos, dentre eles os projetos de natureza arquitetônica e urbanística, os tocantes à comunicação e informação e os referentes ao transporte coletivo, por meio de qualquer instrumento, tais como convênio, acordo, ajuste, contrato ou similar; e (4) a concessão de aval da União na obtenção de empréstimos e financiamentos internacionais por entes públicos ou privados. Além disso, deve-se destacar que este Decreto prevê que a concepção e a implantação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos devem atender aos princípios do Desenho Universal, tendo como referências básicas as normas técnicas de acessibilidade da ABNT, a legislação específica e as regras nele contidas. Além disso, caberá ao Poder Público promover a inclusão de conteúdos temáticos referentes ao Desenho Universal nas diretrizes curriculares da educação profissional e tecnológica e do ensino superior dos cursos de Engenharia, Arquitetura e correlatos.

A Lei da Presidência da República nº 10.048 determina a prioridade de atendimento às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, particularmente, nas repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos, em todas as instituições financeiras e nas empresas públicas de transporte e nas concessionárias de transporte coletivo. Além disso, ela prevê que os logradouros e sanitários públicos, bem como os edifícios de uso público, terão normas de construção, para efeito de licenciamento da respectiva edificação, baixadas pela autoridade competente, destinadas a facilitar o acesso e uso desses locais pelas pessoas portadoras de deficiência.

A Lei da Presidência da República nº 10.098 estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação. Ela prevê que o Poder Público, por meio dos organismos de apoio à pesquisa e das agências de financiamento, fomenta programas destinados ao desenvolvimento tecnológico orientado à produção de ajudas técnicas para as pessoas portadoras de deficiência.

A norma técnica NBR 9050 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos

urbanos às condições de acessibilidade, visando proporcionar a maior quantidade possível de pessoas, independentemente da idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção, a utilização de maneira autônoma e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos. Essa norma técnica ampliou o conceito de portadores de deficiência, que passou a incluir os que temporariamente enfrentam dificuldades de locomoção, além de ressaltar o conceito de Desenho Universal.

3. A ÉTICA NA FORMAÇÃO DO ENGENHEIRO

A Ética é o estudo sobre como os homens devem agir e, partindo dessa idéia, ele afirma que a ética deve fazer parte do processo educativo do indivíduo (FIORANI *et al.*, 2001).

Ser ético não é só cumprir as obrigações legais, é ser socialmente responsável, é ir além das obrigações em relação ao capital humano, ao meio ambiente e à comunidade por perceber que o bem-estar deles reflete no seu bem-estar (CREMASCO, 2013).

O Engenheiro deve ser um profissional reconhecido como agente de transformação, capaz de desenvolver sua habilidade técnica, conciliada à sua habilidade humana, no desenvolvimento de uma sociedade mais justa, humana e democrática.

A instituição educacional tem um importante papel no futuro profissional dos seus alunos, preparando-os para a solução de problemas na demanda social.

Atualmente, os Cursos de Engenharia buscam formar seus alunos não apenas para atender as necessidades do mercado de trabalho, mas também atender à sociedade. De uma forma geral, os governos têm-se mostrado sensíveis às iniciativas que atendem as demandas sociais, de forma a minimizar a exclusão e promover o bem-estar da sociedade.

o Engenheiro é o profissional capaz de projetar, conceber, identificar, analisar, executar, supervisionar, desenvolver, gerenciar várias atividades dentro de sua área, considerando os aspectos humanos, econômicos, sociais e ambientais, com uma visão ética e humanista, em atendimento às demandas da sociedade. Além disso, esse profissional é visto como aquele que busca ampliar seus conhecimentos com o intuito de contribuir para o desenvolvimento global da sociedade, em harmonia com o meio ambiente (COSTA *et al.*, 2006). Diante desse contexto, a função do engenheiro deixa de ser estritamente técnica e se torna multifuncional pela necessidade de envolvimento em atividades gerenciais, financeiras, ambientais, sociais, entre outras. Espera-se que o profissional seja polivalente, crítico e criativo, que saiba lidar e resolver os mais diversos problemas da sociedade contemporânea.

Diante disso, o currículo de um Curso de Engenharia precisa abordar as questões de ética, onde o tema acessibilidade está incluído, como parte integrante da formação do futuro Engenheiro.

4. A ACESSIBILIDADE NA FORMAÇÃO DO ENGENHEIRO

A acessibilidade é a possibilidade de uso, com segurança e conforto, de objetos, equipamentos e ambientes, de maneira independente e autônoma, pelo maior número possível de indivíduos. Logo, a acessibilidade está diretamente relacionada ao conhecimento das limitações dos indivíduos e, em consequência, no projeto de ambientes livres de barreiras arquitetônicas e com disponibilidade de informação. Além disso, deve-se buscar a integração para que os mesmos espaços e equipamentos sejam utilizados por todos, sem distinção. Essas premissas estão de encontro com a

filosofia da Ergonomia, a qual tem como uma de suas atribuições: equiparar oportunidades a indivíduos com diferentes potencialidades e limitações através da adequação de processos, produtos e ambientes.

Existem várias definições para a Ergonomia, dentre elas destaca-se a definição da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO): A Ergonomia (ou Fatores Humanos) é uma disciplina científica relacionada ao entendimento das interações entre os seres humanos e outros elementos ou sistemas e à aplicação de teorias, princípios, dados e métodos a projetos a fim de otimizar o bem estar humano e o desempenho global do sistema. Os ergonomistas contribuem para o planejamento, projeto e a avaliação de tarefas, postos de trabalho, produtos, ambientes e sistemas de modo a torná-los compatíveis com as necessidades, habilidades e limitações das pessoas.

Já o Desenho Universal é um modo de concepção de espaços e produtos visando sua utilização pelo maior número possível de usuários, incluindo crianças, idosos e pessoas com restrições temporárias ou permanentes. Baseia-se no respeito à diversidade humana e na inclusão de todas as pessoas nas mais diversas atividades, independente de suas idades ou habilidades. A meta é atingir um desenho de qualidade no qual, além de requisitos estéticos, é fundamental o fácil entendimento sobre o uso (legibilidade), a segurança e o conforto para todos. Logo, não significa conceber espaços especiais para pessoas especiais, mas sim, dotar o espaço de qualidades que beneficiem a todos. Cabe a ergonomia ajudar a transformar positivamente as condições de trabalho para as pessoas com restrições, tanto a nível organizacional quanto ambiental. É neste último – ambiente físico, mobiliário e equipamentos – que os conhecimentos específicos do desenho universal são fundamentais. (CARLETTO & CAMPIAGHI, 2008).

A legislação conceitua deficiência como, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

Diante da importância dos conceitos de acessibilidade e ergonomia, uma Universidade tem o papel de contribuir para a qualificação de seus egressos, futuros tomadores de decisão, para que inclua em suas práticas profissionais a preocupação com as questões de acessibilidade, ou seja, as Instituições assumem uma responsabilidade essencial na preparação das novas gerações de Engenheiros mais atentos às questões de acessibilidade e inclusão social.

Os trabalhos desenvolvidos dentro das instituições de ensino de nível superior têm um efeito multiplicador, pois cada estudante, convencido das boas idéias, influencia o conjunto, ou seja, a sociedade nas mais variadas áreas de atuação (MAYOR, 1998).

Nesse sentido, as Universidades são chamadas a exercer um papel de liderança, que compreenda uma educação interdisciplinar, que comporte uma dimensão ética e que tenha também por objetivo conceber soluções para os problemas ligados à acessibilidade.

5. PROPOSTA DA DISCIPLINA ACESSIBILIDADE PARA A ENGENHARIA

Tratar da acessibilidade, de acordo com o conceito do Desenho Universal, é indispensável nos dias de hoje, quando se é provocado a reconhecer a multiplicidade das diferenças entre as pessoas nas soluções dos vários espaços sociais, sejam estes físicos ou virtuais.

Assim, entende-se que uma disciplina denominada Acessibilidade para a Engenharia precisa necessariamente ter um enfoque multidisciplinar, abrangendo questões de natureza ética, normativa ou legal, técnica e econômica.



Tendo em vista esse caráter multidisciplinar, a disciplina proposta deve ter 04 (quatro) créditos ou 77 horas de carga horária semanal. Isso possibilita que o seu conteúdo programático multidisciplinar possa ser tratado na sala de aula com a profundidade que se faz necessária.

Objetivando que o conteúdo da disciplina Acessibilidade para a Engenharia possa ter uma aplicação prática imediata pelo aluno, sugere-se que a disciplina seja oferecida no período do aconselhamento curricular imediatamente anterior aquele previsto para a primeira disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Desse modo, a disciplina é proposta para ser alocada no 8º período do aconselhamento curricular dos Cursos de Engenharia, onde a disciplina de TCC I é alocada no 9º período e a disciplina de TCC II é alocada no 10º período. Deve ser ressaltado que os Cursos de Engenharia da UGF têm 10 (dez) períodos.

Visando a realização de práticas pedagógicas interativas e dinâmicas, através de atividades de trabalho em grupos de alunos, o número de alunos por turma deve ser de no máximo 40 (quarenta).

A seguir é apresentada uma proposta do programa da disciplina denominada Acessibilidade para a Engenharia:

Ementa: Ética e Responsabilidade Social, Leis e Normas de Acessibilidade, Desenho Universal, Ergonomia e Aspectos Sócio-Econômico.

Competências/Habilidade: Identificar os elementos relacionados à acessibilidade, nas dimensões profissionais, éticas, científicas e econômicas.

Conteúdo Programático (por Unidade de Ensino)

Unidade 1 - Ética e Responsabilidade Social

1.1 Definição

1.2 Ética, Engenharia e Tecnologia

1.3 Ética e Responsabilidade Social

1.4 Ética e Acessibilidade

Unidade 2 - Acessibilidade

2.1 Acessibilidade e Desenho Universal

2.2 Acessibilidade e Inclusão Digital

2.3. Cidadania e direitos civis relacionados à mobilidade

Unidade 3 – Decretos, Leis e Normas de Acessibilidade

3.1 Decreto da Presidência da República nº 5296

3.2 Leis da Presidência da República nº 10.048 e nº 10.098

3.3 Norma técnica ABNT NBR 9050

Unidade 4 - Desenho Universal

4.1 Conceito

4.2 Desenho Universal e seus usos variados

Unidade 5 - Ergonomia

5.1 Definição e Objetivos da Ergonomia

5.2 Posto de trabalho – Enfoques e Projeto

5.3 Projeto Universal e Usabilidade

5.4 Segurança do Trabalho

Capítulo 6 - Aspectos Sócio-Econômicos

6.1 O Mercado de Trabalho

6.2 A “Lei de Cotas”

Estratégias Metodológicas: Aulas expositivas e dialogadas, com leituras pelos alunos de artigos técnicos e de capítulos de livros; com resenhas e dinâmicas de grupo, com a intenção de fazer com que o aluno pesquise sobre assuntos variados e apresente

soluções para problemas criados pelo professor da disciplina ou pelo próprio aluno, sempre na visão de um Engenheiro.

Recursos utilizados: Quadro branco, recursos de multimídia e utilização de Laboratório de Informática; utilização da Biblioteca da UGF.

Procedimentos de Avaliação: Prova escrita e avaliação da solução de problemas, envolvendo acessibilidade, realizados por escrito por grupo de alunos, com apresentação oral em sala de aula.

Bibliografia Básica:

MACIEL, A. S. **A inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho**. São Paulo: Ed. LTR, 2001.

PRADO, A. R. de A.; LOPES, M. E.; ORNSTEIN, S. W. **Desenho Universal: caminho da acessibilidade no Brasil**. São Paulo: Ed. Annablume, 2010.

STEPKE, F. L.; DRUMOND, J. de F. **Ética–Em Engenharia e Tecnologia**. Brasília: Ed. CONFEA, 2011.

Bibliografia Complementar:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. 2. Ed. Rio de Janeiro, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16001: Responsabilidade social-Sistema da gestão – Requisitos**. 1 ed. Rio de Janeiro, 2004.

BAHIA, M. S. **Responsabilidade social e diversidade nas organizações**. Rio de Janeiro: Ed. Qualitymark, 2006.

IIDA, J. I. **Ergonomia, projeto e produção**. São Paulo: Ed. Blucker, 2005.

REBELO, P. A. **A pessoa com deficiência e o trabalho**. Rio de Janeiro: Ed. 2Qualitymark, 2008.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Educar não é somente transmitir informações. Educar é contribuir para o aprimoramento humano. A Universidade, enquanto Instituição Educadora, não pode abrir mão de seu papel de agente transformador de indivíduos e da sociedade. Assim, os Cursos de Engenharia não podem e não devem eticamente conter em seu currículo apenas disciplinas técnicas e científicas. As disciplinas de caráter ético-filosófico são também necessárias e indispensáveis à formação do futuro Engenheiro. Nesse sentido, incluir o tema de acessibilidade, com obrigatoriedade, no aconselhamento curricular dos Cursos de Engenharia, além de atender às legislações federais e normas técnicas, é fundamental para a formação do futuro engenheiro e, em consequência, na construção de uma sociedade que se deseja que seja inclusiva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. 2. Ed. Rio de Janeiro, 2004.

BRASIL. Decreto-lei nº 5296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000 e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 03 dez. 2004. Disponível em:



<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm>.
Acesso em: 07 jun. 2013.

BRASIL. Lei da Presidência da República nº 10.048, de 08 de novembro de 2000. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10048.htm>. Acesso em: 07 jun. 2013.

BRASIL. Lei da Presidência da República nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm>. Acesso em: 07 jun. 2013.

BRASIL. MEC/CNE. Resolução CNE 11/2002, de 11 de março de 2002. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES112002.pdf>>. Acesso em: 07 jun. 2013.

BRASIL. Portaria nº 1.793, de dezembro de 1994, do Ministério da Educação e do Desporto. Recomenda a inclusão de conteúdos relativos aos Aspectos Éticos, Políticos e Educacionais da Normalização e Integração da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais nos cursos superiores. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria1793.pdf>>. Acesso em: 07 jun. 2013.

CARLETTO, A. C.; CAMPIAGHI, S. **Desenho Universal – Um Conceito para Todos**. São Paulo: Ed. Mara Gabrilli, 2008.

COSTA, J. D.; PAIVA, C. C. N.; LIMA, F. F.; VALÉRY, F. D. **Engenharia de Produção e Responsabilidade Social: uma parceria viável e necessária**. Anais: XXVI – ENEGEP. Fortaleza: UFC, 2006.

CREMASCO, M. A. **A responsabilidade Social na Formação de Engenheiros**. Disponível em: <<http://www.slideshare.net/JoanaCardozo/a-responsabilidade-social-na-formao-de-engenheiros>>. Acesso em: 07 jun. 2013.

FIORANI, L. A.; NAKAO, O. S.; FIORANI, V. M. A.; GRIMONI, J. A. B. **Medida do Reforço da Ética em uma Disciplina de Graduação em Engenharia**. Anais: XXXIX - Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia. Blumenau: FURB, 2011.

MAYOR, F. **Preparar um futuro viável: ensino superior e desenvolvimento sustentável**. Anais: Conferência Mundial do Ensino Superior. Paris: Conferência mundial sobre o ensino superior. Tendências de educação superior para o século XXI, 1998.

STEPKE, F. L.; DRUMOND, J. de F. **Ética–Em Engenharia e Tecnologia**. Brasília: Ed. CONFEA, 2011.

**PROPOSAL FOR CREATION OF A DISCIPLINE OF
ACCESSIBILITY FOR ENGINEERING COURSES OF GAMA
FILHO UNIVERSITY**



Abstract: *This article proposes the creation of a compulsory subject for Engineering Courses at the Gama Filho University (UGF) on the subject of accessibility. This course will enable the engineer graduated from the UGF meet ethical, normative and legal, social and economic integration of the related person with a disability in society.*

Key-words: *Accessibility, Curricular counseling, Engineering*